

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, ARUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede Rua Horácio César, nº 64, Dois de Julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.307/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, RG nº 0249906-1 SSP/MT, CPF n.º 270.339.291-53.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 007/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado na fl. 01 do Processo Administrativo nº 84503/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico**, previsto no Contrato nº 007/2020, **conforme Parecer Jurídico nº 328/2022**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 84503/2022, tendo seu início em 12/08/2022 e término em 11/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

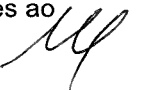
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado do referido instrumento contratual é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	Serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao



praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250224	33.90.40	0.2.34

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

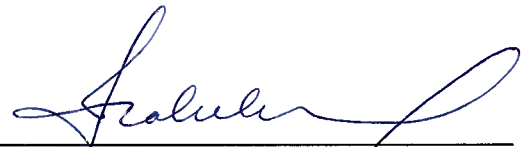
6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Salvador, 11 de AGOSTO de 2022.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

EDSON JACINTHO
DA
SILVA:27033929153

Assinado de forma digital
por EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2022.08.09
09:36:54 -03'00'

EDSON JACINTHO DA SILVA
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA



O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (módulo licitações);
- 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 11 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA N.º 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º 008/2022-Processo n.º 86753/2022-Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa-Centro-Salvador/Ba, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA, com valor K de 0,85, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 9.712.097,33 (nove milhões setecentos e doze mil noventa e sete reais e trinta e três centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 08/08/2022

Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 11 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2022007988

Processo n.º 159807/2021

Contratada: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 13.290.044/0001-45

Objeto: Equipamentos para movimentação de materiais

Valor Total: R\$ 1.191,00 (Um mil cento e noventa e um reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Doação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0,1.00

Data: 09/08/2022

Salvador, 11 de agosto de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Gerat do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 422/2022

PROCESSO: 81910/2022.

CONTRATO n.º 031/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	6.743,80

Salvador, 11 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2020

PROCESSO: 81910/2022.

CONTRATO n.º 031/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a SEFAZ, com valor global de **R\$ 80.925,60** (oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 6.743,80** (seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), tendo seu início em 10/08/2022 e término em 09/08/2023.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Fica designado o servidor que atuará como fiscal neste contrato:

Nome: Augusto Cesar Valois Borba

Matrícula: 3060142

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 428/2022

PROCESSO: 84503/2022.

CONTRATO: n.º 007/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 298/2019 de 17 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/ FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34	50.000,00

Salvador, 11 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2020

PROCESSO: 84503/2022.

CONTRATO n.º: 007/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, com valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.059.307/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

Fica designado o servidor que atuará como fiscal neste contrato:

Nome: Eleyza de Souza Pinto da Silva

Assinatura: 3158256

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34

Salvador, 11 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE